PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1234

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de R$4.000,00(Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
03 - DIVISÃO DE GABINETE
07 - ADMINISTRAÇÃO
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.3.2 - CONTRIBUIÇÃO P/DESPESA DE CAPITAL

Parágrafo Único - O Crédito aberto no "caput" deste artigo, será para repasse a Instituição privada- CALÇADOS SERRA DA CANASTRA-, com sede nesta Cidade, exclusivamente para aquisição de equipamentos e materiais para aumento de potência na rede de energia, necessária para funcionamento da fábrica e consequentemente melhoria em toda a extensão da rede.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante do artigo primeiro, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária, do Orçamento Vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
14 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
16 - TRANSPORTE
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
534 - ESTRADAS VICINAIS
1.001 - AQUIS.DE EQUIP.E MATER.PERMANENTE

Cont. Lei Municipal nº 1234 Fls.02

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE, na importância de' R$4.000,00(Quatro Mil Reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua' publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,13 de outubro de 1994.

Fernando José Pinto

FERNANDO JOSÉ PINTO=PREFEITO MUNICIPAL=

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=CHEFE DA DIV. DE SECRETARIA=